



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.050 DE 28 DE AGOSTO DE 2001

“Declara de utilidade pública a sociedade civil CIRVA – Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas.”

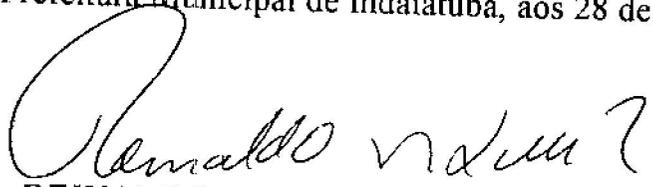
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil CIRVA – Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas, de caráter beneficente, constituída em 1º de julho de 1.997, com sede à Rua Dom José, nº 583, centro, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

